

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 10.840.069/0001-87

Nome do Administrador de Carteira: IF ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência: 2023

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A IF Asset foi inscrita e registrada em 21/05/2009 na Junta Comercial da Bahia sob o nº 292.0330257-0 e foi devidamente autorizada, por meio do Ato Declaratório nº 10.816, de 15 de janeiro de 2010, a prestar os serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.

Formada a partir da união de experientes profissionais com expertises distintas, Gestora possui seu alicerce em sólida Governança Corporativa e busca se diferenciar no mercado de capitais a partir da análise de value investor primordialmente em empresas de forte geração de caixa.

A IF ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA será uma gestora de investimentos independente, focada em buscar retornos compostos e ajustados ao risco previsto em mandato de cada estratégia de seu fundo de investimento. Buscará para seus cotistas o retorno no longo prazo, visando a maximizar o potencial dos negócios e a geração de valor com rentabilidade, segurança e liquidez sob medida. A equipe é formada por profissionais de alto desempenho, com larga experiência não apenas nos mercados locais, mas também em mercados externos, e com profundo conhecimento em todas as classes de ativos para desenvolver estratégias, tomando como base análises em economia real, pautas econômico/financeiras, dados e informações de mercado, buscando sempre um retorno adequado ao risco contratado.

O modelo de negócio será baseado no capital intelectual com visão e institucionalidade globais. Assim, alinhamos o entendimento das questões políticas e econômicas dos mercados locais e internacionais às necessidades e realidades dos clientes locais.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em janeiro de 2023 a IF Asset foi adquirida por seus sócios Everson José da Silva Talgatti e ABTN Partners Consultoria Empresarial Ltda.

b.Escopo das atividades

Prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, Prestação de Serviços de Gestão Financeira e Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários, Prestação de Serviços Técnicos de Intermediação e Assessoria Em Operações Financeiras e Comerciais a Pessoas Físicas ou Jurídicas

c. Recursos humanos e computacionais



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A IF Asset possui um quadro de profissionais adequado e alinhado com interesses de longo prazo, e em relação aos recursos computacionais a gestora mantem uma estrutura adequada e moderna para suportar o cenário atual e um crescimento exponencial. A estrutura inicial da IF ASSET conta com um rol inicial de 2 (dois) sócios, e 3 (três) analistas, que crescerá à medida em que a execução do plano de negócios ocorrer, ampliando o patrimônio líquido sob gestão da empresa.

O Sr.Luís Eduardo Nunes Diretor de Administração de Carteiras é responsável pela Diretoria de Administração de Carteiras perante a ANBIMA-CVM.

A Sr. Everson José da Silva Talgatti Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD/FTP é responsável pela Diretoria de Compliance, Riscos e PLD.

O Sr. Luís Eduardo André Kenji Okamoto Ortiz do Analista de Investimentos atua como Analista de Investimentos.

A Sra. Jéssica Winterfeld atua como Analista de Compliance.

A Sra. Sandra Maria da Silva Talgatti atua como Analista de Risco.

Recursos Computacionais contratados:

03 - COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3050 I3 7000 - 12GB RAM - 512SSD

02 - NOTEBOOK DELL VOSTRO 7620 I7 12ª GERAÇÃO - 16GB RAM - 512SSD

IMPRESSORAS

02 - IMPRESSORAS BROTHER MFC-L8850CDW LASER COOLOR

SISTEMAS OPERACIONAIS

SERVIDORES: WINDOWS SERVER 2012R

ESTAÇÕES DE TRABALHO: WINDOWS 10 PRO / WINDOWS 11 PRO

TELEFONIA

01 - SERVIDOR IPBX OPEN ASTERISK SIP - ISSABEL EMBARCADO

01 - UMG 100 - USER MEDIA GATEWAY KHOMP

05 - TELEFONE IP GRANDSTREAM GXP1760

01 - ÁUDIO CONFERÊNCIA GAC2500 GRANDSTREAM

01 - LINK VOZ FULL DDR ALGAR TELECOM DIGITAL

ATIVOS DE REDE

01 - ROUTER CISCO RVS 4000

03 - SWITCHS 24 PORTS HP

WI-FI SYSTEM

04 - RADIOS UNIFI UAP-AC-LITE UBIQUIT NETWORKS

LINK DE INTERNET

01 - LINK DE INTERENET IP FIXO DE 50MB DEDICADO ALGAR TELECOM

LICENCIAMENTO OFFICE

05 - LICENSES MICROSOFT OFFICE 365 BUSINESS BASIC

SISTEMA DE ANTI-VIRUS

KASPERSKY TOTAL SECURITY

NO-BREAK SYSTEM

01 - NOBREAK FOORTER 2KA BATTERY MODULE OPEN

SISTEMNA DE CABEAMENTO

CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT 5E

d.Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A IF Asset mantém suas Políticas e Manuais atualizados, de acordo com o requerido pela CVM e ANBIMA, com a devida divulgação a todos os colaboradores e no seu website, de acordo com o artigo 16 da Resolução CVM nº 21/21.

Todas as regras e políticas estão devidamente documentadas e foram disponibilizadas no Sistema de Supervisão de Mercado - SSM da ANBIMA, havendo também a disponibilização dos documentos solicitados pela Resolução CVM 21/2021 em nossa página da rede mundial de computadores.

As atividades de administração de carteira de valores mobiliários a serem desempenhadas pela gestora estão em conformidade com a regulamentação da CVM e autorregulação da ANBIMA para o mercado brasileiro.

Todas as políticas são atualizadas em periodicidade mínima anual e, extraordinariamente, no caso de alterações da legislação, regulamentação e autorregulação vigentes, bem como na hipótese de implementação de novos procedimentos internos julgados necessários pela gestora.

^	-		TT	
4	w	DOUBER	HIIIM	ONAC
J.	- 17	ecursos	HIUIII	ianus

3.1. Descrever	os recursos humanos	da empresa, fo	rnecendo as segu	intes informações:
a. Número de	sócios:			
2				

b. Número de empregados:

c. Número de terceirizados:

2.

CPF	Nome
064.772.889-31	LUÍS EDUARDO NUNES

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

		i I
NI	D-4- J42-	D
Nome empresarial	Data da contratação	Descrição

5. Resiliência Financeira

- 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
- a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º destra Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

- 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo
- a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão discricionária. A IF Asset possui dois fundos de investimento sob gestão sendo um FIDC e um FIP

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Gestão discricionária. A IF Asset possui dois fundos de investimento sob gestão sendo um FIDC e um FIP.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A gestora realiza a aquisição de valores mobiliários somente através de estruturas de investimentos e todos os ativos que integram a carteira dos veículos respeitam as exigências previstas na política de investimento de cada fundo.

- d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor Não
- 6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
- a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Prestação de serviços técnicos de intermediação e assessoria em operações financeiras e comerciais a pessoas físicas ou jurídicas, atividade esta que diz respeito ao desempenho das atividades de originação e estruturação de transações corporativas, envolvendo companhias abertas ou não e/ou seus proprietários e/ou blocos de controle, suscetíveis de fusões, alienações, aquisições e incorporações, conforme o caso.

A IF Asset estabelecerá a mais completa segregação física, operacional e administrativa entre as atividades de administração de recursos próprios e/ou de terceiros da atividade de assessoria financeira, evidenciada por procedimentos que impedirão por meio da elaboração e divulgação interna de black lists, nos termos da melhor cultura interna vigente em bancos de investimentos nacionais e internacionais, nas quais serão eventualmente elencadas as companhias abertas ou fechadas cuja aquisição dos respectivos valores mobiliários será vedada para fins de realização de aplicações e resgates, por parte da área de recursos de outrem, durante o período em que estas pessoas jurídicas forem objeto de mandatos corporativos conferidos à IF Asset.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

ABTN PARTNERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA realiza serviços de: Prestação de serviços consultoria empresarial; Participação no capital social de outras sociedades, como acionista ou quotista; Serviço de securitização de créditos; Atividades de cobranças e informações cadastrais.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	1	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	6	0	6



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	4	0	4
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1	0	1
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	1		1
xi. Investidores não Residentes	0		0
xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	6	0	6
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 33.181.920,67	R\$ 0,00	R\$ 33.181.920,67

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior ${\rm R}\$~0{,}00$

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 23.087.328,80	
R\$ 5.027.601,53	
R\$ 1.674.527,02	
R\$ 43.409,28	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 10.051.182,59	R\$ 0,00	R\$ 10.051.182,59
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 43.409,28	R\$ 0,00	R\$ 43.409,28
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 23.087.328,80		R\$ 23.087.328,80
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 33.181.920,67	R\$ 0,00	R\$ 33.181.920,67

${\bf 6.4.}\ Fornecer\ o\ valor\ dos\ recursos\ financeiros\ sob\ administração,\ dividido\ entre:$

a. Ações	R\$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 23.087.328,80
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 10.094.591,87
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
1. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 33.181.920,67

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

não se aplica

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
18.795.999/0001-78	ABTN Partners Consultoria Empresarial LTDA
707.764.749-87	Everson José da Silva Talgatti

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome			
-	Não Informado			



e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome		
-	Não Informado		

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Quanto ao departamento de investimentos da IF Asset tem como principais atribuições: (i) a elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados a embasar as decisões de investimento a serem tomadas pela IF Asset; (ii) a manutenção de relacionamento com os administradores dos fundos de investimento, para o desempenho de atividades relativas a, mas não se limitando à (a) conferência diária das carteiras relativamente à compra e venda de valores mobiliários; (b) conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; (c) conferência diária da evolução do benchmark dos fundos e carteiras; e (d) conferência diária do cômputo das taxas de administração e performance; (iii) acompanhamento dos trâmites de documentação (a) de constituição de novos fundos de investimento; e (b) de assembleias de cotistas, entre outras; (iv) a preparação de cálculos e planilhas para embasamento de decisões de investimento.

A gestora é composta por 2 diretores, com 2 diretorias que compõem a estrutura administrativa no que tange aos órgãos reguladores e suas instruções.

Denominados abaixo e suas atribuições:

(i)Diretoria de Administração de Carteiras, Luís Eduardo Nunes, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos e administração de carteira, nos termos da Resolução CVM nº 021/2021, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade;

(ii)Diretoria de Compliance, Riscos e PLD-FTP, Everson José da Ŝilva Talgatti, com responsabilidade pela implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, bem como de regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem adotados pela sociedade. Responsável pelo cumprimento, por parte da gestora, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis, e TI. Também responsável pela gestão de riscos, implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos e os métodos de precificação dos ativos.

Essas definições individuais são acrescidas aos comitês para o bom entendimento e funcionamento da gestora, para que as tomadas de decisões sejam condizentes com os valores e filosofia de investimentos, visando ao alinhamento dos interesses de cotistas e investidores.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões



De acordo com o Manual de Compliance, teremos 3 Comitês citados e formados como:

Comitê de Investimento

Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Compliance, Riscos e PLD e Analista de Investimentos, e Analista de Compliance e Risco.

Periodicidade: Mensal ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo a análise de relatórios, pesquisas e todos os dados do mercado para uma tomada de decisão com relação aos investimentos das carteiras administradas e fundos de investimentos.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Administração de Carteiras.

Comitê de Risco

Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Compliance, Riscos e PLD, Analista de Investimentos e Analista de Compliance e Risco.

Periodicidade: Trimestral ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo a elaboração e monitoramento de políticas e controles de risco, alavancagens, concentração de portfólio, mudanças extremas em políticas econômicas do governo e global.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Compliance e Riscos.

Comitê de Compliance

Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Compliance, Riscos e PLD, Analista de Investimentos e Analista de Compliance e Risco.

Periodicidade: Trimestral ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo executar a implementação e cumprimento do Programa de Compliance da gestora, em especial o cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, bem como de regras, políticas, processos e controles internos a serem adotados pela gestora.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Compliance e Riscos.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A IF Asset é composta por 4 (quatro) Diretorias: (i) Diretoria de Investimentos, responsável pela atividade da administração de carteira de títulos e valores mobiliários; (ii) Diretoria de Compliance, responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação, e legislação aplicáveis; (iii) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e (iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

Luís Eduardo Nunes - Diretor de Administração de Carteiras

Responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos e administração de carteira nos termos da Instrução CVM nº 021/2021, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade.

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da gestora deve tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na política de gestão de riscos, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento.

Participa dos Comitês de Investimentos, Compliance e Risco. Tem poder de veto no Comitê de Investimentos.

Everson José da Silva Talgatti - Diretor de Compliance, Riscos e PLD

Responsável pela implementação e cumprimento de regras, processos e controles internos, bem como conformidade da Resolução CVM nº 021/2021.

Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por definir os procedimentos para repressão e/ou aplicação de penalidades, e desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Compliance e Comitê de Risco.

Responsável pela Gestão de Risco, implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021. Monitoração de riscos, responsabilidade de implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos, os métodos de precificação dos ativos, e os profissionais envolvidos. Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Risco.

Participa dos Comitês de Compliance, Risco e Investimentos. Tem Poder de veto no Comitê de Compliance e no Comitê de Riscos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da	Prazo do	Outros
					posse	mandato	cargos

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.4 LUÍS 36 Gestor Diretor	íd ção profissional
RA) Carteiras ação - Universade Federal de Sant Catarin	CGA (Certifica do em 31/08/20 3) id CGE (Certifica do em 29/06/20 a) ISÃ (Certifica do em 18/05/20 str (CPA-20 id (Certifica do em 05/07/20 1) CPA-30 CPA-10 CONTINUE CONTINU



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.5 (COMPLI ANCE)	707.764.7 49-87	Everson José da Silva Talgatti	50	Diretor de Complian ce, Riscos e PLD	18/01/202	Indetermi nado	Direito	OAB
8.6 (GESTÃ O DE RISCO)	707.764.7 49-87	Everson José da Silva Talgatti	50	Diretor de Complian ce, Riscos e PLD	18/01/202	Indetermi nado	Direito	OAB

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
00.006.477/2889	LUÍS EDUARDO NUNES	IF Asset Gestora de Recursos LTDA.	Diretor de Administração de Carteira	Gestão de resursos	19/12/2023	
707.764.749-87	Everson José da Silva Talgatti	IF Asset Gestora de Recursos LTDA.	Diretor de Compliance, Risco e PLD	Responsável por controles internos, gestão dos mais variados tipos de riscos e prevenção a lavagem de dinheiro.	18/01/2023	

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

_

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão. O Diretor de Gestão é, em última análise, o responsável final pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento e, os demais membros da Área de Gestão possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais investimentos, dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Ferramentas próprias, além dos sistemas de informação dos administradores/custodiantes dos fundos, a gestora faz acompanhamento do valor da carteira, sua liquidez, volatilidade e ajustes para ajustar a liquidez do fundo. O processo de análise é constituído por fontes e provedores externos confiáveis de informações, sendo: jornais e revistas especializadas (nacionais e internacionais), dados de entidades setoriais e socioeconômicos do Brasil e do mundo etc. Além destas diversas fontes de informação, é realizado levantamento de dados resultante de reuniões com as empresas analisadas. O setor de Gestão será absolutamente independente de demais áreas, para a total segregação de operações e investimentos, dos demais ambientes da gestora. O responsável deverá se reportar diretamente aos comitês da base de administração da gestora (Compliance e Risco). O acesso físico e tecnológico à execução das operações será feita exclusivamente pela área de gestão.

Análises e possíveis produtos de todas estas fontes de dados são arquivados diariamente de uma maneira organizada e com muita disciplina em banco de dados na nuvem.



8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela Área de Compliance, Risco e PLD constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a IF Asset, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos, visando ao atendimento de padrões éticos cada vez mais elevados.

A coordenação direta das atividades relacionadas ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos é uma atribuição do Diretor de Compliance, Risco e PLD.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de Compliance e de Risco, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da IF Asset em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador. Os Colaboradores da Área de Compliance atuam sob a coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, e todos exercem suas atividades de forma completamente independente das demais áreas da IF Asset.

A IF Asset mantém versões atualizadas de seu Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos disponíveis em seu website

Assegurar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos, controles e orientações internas da gestora, bem como da regulamentação e legislação, instruções CVM, melhores práticas da ANBIMA, vigentes e a ela aplicada. Mapear as desconformidades, caso existentes, e arquivar os itens para pesquisas futuras caso necessário.

Na busca da satisfação e, levando em conta o dever fiduciário em relação tanto aos seus clientes quanto aos órgãos reguladores, a gestora atuará com total transparência, boa-fé, diligência, respeito às leis, normas e aos participantes do mercado financeiro e de capitais. Entende-se que, entre outras obrigações, deve-se:

- (i)buscar atender aos objetivos de investimento;
- (ii)cumprir fielmente o regulamento do(s) fundo(s) de investimento;
- (iii)ser transparente quanto a remuneração cobrada pelos serviços prestados;
- (iv)deixar claro os riscos inerentes ao tipo de investimento;
- (v)comunicar o conteúdo e periodicidade de informações a serem prestadas;
- (vi)informar, se aplicável, sobre outras atividades que a gestora exerça no mercado e os potenciais conflitos de interesse entre estas atividades;
- (vii)transferir ao fundo, qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência da condição de gestor, observadas exceções previstas nas normas quando aplicável;
- (viii)informar a CVM (diretamente ou via o administrador fiduciário, quando aplicável), sempre que verificar no exercício das atribuições a ocorrência de indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 dias úteis da ocorrência ou identificação.

Para atingir estes objetivos acima são abordados e definidos os padrões de conduta, a relação com os meios de comunicação, as políticas de confidencialidade, sigilo, a segregação de atividades, as políticas de treinamento, as políticas de segurança da informação (monitoramento e controle de acesso), a política de investimentos pessoais e, para todos estes aspectos, como são realizados os respectivos controles e monitoramento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Sistema de informações como: Relatórios/site da CVM, supervisão da ANBIMA e suas publicações e dos administradores/custodiantes dos fundos

Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos de Compliance constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos. São obrigações da Área de Compliance e Risco sob a responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD, entre outras:

- Acompanhar as políticas descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da IF Asset;
- Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e das demais normas aplicáveis à atividade da empresa para apreciação do Comitê de Compliance;
- Atender prontamente todos os Colaboradores;
- Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;
- Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir;
- Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;
- Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;
- Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos:
- Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou nos demais documentos ali mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas;
- Garantir o sigilo de eventuais denunciantes de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;
- Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;
- Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pelo Comitê de Compliance, Risco e PLD; e
- Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como "conflitos de interesse" pessoais e profissionais.

A gestora dispõe de um sócio Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP e um Analista de Compliance e PLD, ambos dedicados à atividade de Compliance, Gestão de Riscos e PLD-FTP. Os procedimentos e controles são todos registrados por meio de políticas internas, onde todo o integrante da equipe, em sua efetivação como colaborador, tem o dever de ter a leitura e entendimento dos mesmos, assim como aprovar e assinar. Todas as rotinas e procedimentos relacionados à gestão de risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da IF Asset e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. A coordenação direta e supervisão das atividades relacionadas à Política de Gestão de Risco da IF Asset é de responsabilidade do Diretor de Compliance, Riscos e PLD.

Como regra geral, a Área de Compliance e Risco realiza monitoramento diário em relação aos principais riscos relacionados aos Fundos, conforme descrito na Política de Gestão de Risco da IF Asset. Com base no monitoramento realizado, e com o auxílio do sistema acima indicado, a Área de Compliance e Risco elabora relatórios, que refletem os enquadramentos constantes dos doc

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP, sócio da gestora, tem total independência de outras diretorias e, no que tange às atividades de conformidade e integridade, exerce poderes em relação a qualquer outro colaborador, de acordo com as políticas e normas internas da gestora. O Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP tem acesso às informações e autonomia para resolver quaisquer questões com potencial de infringir regulações e normas internas, bem como normativos de reguladores e autorreguladores do mercado, a exemplo das resoluções da CVM e Códigos da ANBIMA. Ademais, ressalta-se que o Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP possui poder de veto nos comitês de Compliance e de Riscos.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *



b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Um Diretor auxiliado por sistemas dos Administradores/Custodiantes dos Fundos geridos pela empresa. A área de risco atua olhando os riscos de mercado, liquidez, crédito e marcação de mercado dos ativos da carteira dos fundos administrados pela gestora IF Asset.

A gestão de riscos é feita através da execução das rotinas da área de Gestão de Riscos, sendo os principais processos e controles descritos nas políticas e manuais da área, apresentados em nosso website e disponíveis aos reguladores. Para monitorar o enquadramento dos fundos geridos pela gestora utilizamos planilhas proprietárias, desenvolvida para a Gestão de Riscos nas gestoras de recursos, por meio dos quais buscamos encontrar a sensibilidade de risco mais adequada para a estratégia, levando em consideração resultados de backtests e métricas obtidas em relatórios de testes, entre elas: perda potencial diária esperada (VaR), CVar e Máximo Drawdown.

A área de risco também analisa e dimensiona os impactos de variações de mercado sobre os diversos fatores de que a gestora se vale para construir suas estratégias, além de observar com atenção as divulgações de resultados das empresas abertas que acompanha. Além disso, a gestora gera controles diários para a exposição de risco de suas estratégias, por meio de monitoramento de riscos de liquidez realizado a partir de sistemas internos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: A IF Asset conta com acesso a sistemas terceiros e ferramentas próprias.

Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos relacionados à gestão de risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da IF Asset e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. A coordenação direta e supervisão das atividades relacionadas à Política de Gestão de Risco da IF Asset é de responsabilidade do Diretor de Compliance, Riscos e PLD.

Como regra geral, a Área de Compliance e Risco realiza monitoramento diário em relação aos principais riscos relacionados aos Fundos, conforme descrito na Política de Gestão de Risco da IF Asset. Com base no monitoramento realizado, e com o auxílio do sistema acima indicado, a Área de Compliance e Risco elabora relatórios, que refletem os enquadramentos constantes dos documentos regulatórios dos Fundos, os são encaminhados aos membros da Área de Gestão. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco disponível no website da IF Asset.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A gestora tem uma Diretor responsável pela área de Risco, que não faz parte da equipe de gestão, garantindo assim a autonomia e segregação necessária para a execução desta função. Adicionalmente, a instituição do Comitê de Gestão de Riscos visa fortalecer os requisitos de independência e autonomia da área, bem como promover sua efetividade e formalização das decisões.

- 8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:
- a. Quantidade de profissionais

0

- b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos nao aplicavel
- c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades nao aplicavel
- 8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
- a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

nao aplicavel

- c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas nao alicavel
- d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

nao aplicavel

- e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos nao aplicavel
- **8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes** nao aplicavel
- 9. Remuneração da Empresa
- 9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Taxas de Gestão, taxa de saída, taxa de entrada e taxa de performance, conforme previsão nos Regulamentos dos Fundos geridos pela IF Asset.

- 9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:
- a. Taxa com bases fixas (%):

100,00

b. Taxa de performance (%):

0.00

c. Taxa de ingresso (%):

0.00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos



10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Nos termos do Manual de Compliance da IF Asset, (i) o agente prestador dos serviços de administração, escrituração e custódia dos fundos e dos investimentos deve ser selecionado utilizando-se, no mínimo, os seguintes critérios: expertise comprovada em carteira de clientes no Brasil; posição no ranking ANBIMA; avaliação de reais ou potenciais conflitos de interesses entre os serviços de administração e de custódia dos ativos da IF Asset; clareza nas informações prestadas em relatórios gerenciais de risco e enquadramento; cumprimento de prazos; e custo dos serviços; (ii) como pré-qualificação para administrar as carteiras dos fundos, o candidato deve possuir um patrimônio compatível com sua atividade bem como estar devidamente autorizado pela CVM, o candidato deverá administrar outros fundos similares no mercado brasileiro com histórico de cotas mínimo de 36 (trinta e seis) meses; e (iii) ao se avaliar a melhor execução, o Diretor de Administração de Carteira deve considerar toda a oferta de serviços da corretora avaliada, incluindo, entre outras coisas, a capacidade de execução da ordem, a qualidade dos departamentos de análises, a corretagem cobrada e a solidez financeira da instituição, sendo, ainda, características necessárias, para efeito de aprovação das corretoras, a expertise operacional, a infraestrutura operacional, e os relatórios de research.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Há o acompanhamento do mercado dos principais prestadores de serviço; o monitoramento das diversas opções para avaliação daqueles que oferecem o menor custo para os volumes transacionados pela nossa gestão; e a revisão permanente destes valores, de forma a reduzir os custos de transação à medida que se adquire escala via aumento dos ativos sob gestão.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

A gestora tem como premissa a condução dos seus negócios de maneira ética e transparente, buscando proteger o interesse de seus clientes e mitigando potenciais conflitos de interesse que possam surgir no dia a dia de sua atividade. Nos termos do Manual de Compliance da IF Asset, os brindes e/ou materiais promocionais de baixo valor pode ser aceitos pelos colaboradores. Entendem-se como brindes: itens distribuídos nas reuniões de associações de classe ou entidades de autorregulação, ou ainda, canetas, pastas, blocos, agendas, dentre outros. Deve ser entendido como baixo valor os itens cujo preço médio seja de até R\$ 300,00 (trezentos reais).

Os brindes de alto valor, cujo preço seja superior ao regulado no item acima, tais como, presentes, brindes, ingressos, convites, entre outros, recebidos de parceiros, fornecedores ou prestadores de serviço devem ser sorteados entre todos os colaboradores da IF Asset ou doados a entidades de caridade.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A IF Asset mantém um conjunto de procedimentos alternativos e back-ups a serem acionados pelas diversas áreas quando da inoperância de um recurso técnico, objetivando seu breve reparo. A IF Asset também estabeleceu um conjunto de cenários de inoperância previamente definido e respectivos planos de contingência, destinados a manter a continuidade dos processos e/ou serviços, conforme:

Falta de energia elétrica: A IF Asset conta com sistema de no-breakers e laptops para minimizar o problema, sistema de gerador no prédio e trabalho remoto que pode ser utilizado em caso de contingências; Falta de gestor: Temos aqui um time com um gestor e um analista que acompanham nossas posições no dia-a-dia e estão em harmonia com a nossa política de investimentos, gestão e análise de riscos e definições de comitê; Queda de banda larga: IF Asset trabalha com um provedor de banda larga (DSL) e dispõe de modens móveis de banda larga, de diferentes operadoras (Vivo). Sobre perda de informações: há back-ups na nuvem de todos os arquivos dos nossos computadores. Contingência:

- 1 Back-up de arquivos eletrônicos em back-up (HD) externo e/ou Servidor é externo.
- 2 Back-up de movimentações feitas.
- 3 No break para sistema de telefonia e rede de computadores.
- 4 Manutenção de arquivos importantes em laptop.
- 5 Links de banda larga para acesso à internet.
- 6 Gestores possuem laptops e acesso à internet de banda larga em suas em suas residências.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários



As saídas do fluxo de caixa dos fundos de investimentos são compostas por débitos presentes e futuros advindos de resgates de cotas, compras de ativos, despesas de corretagem, custódia, auditoria, taxa de administração e performance, além de outras, que devem ser contabilizados dentro do fluxo de caixa de um fundo.

As entradas do fluxo de caixa dos fundos de investimentos são compostas por aplicações de cotistas, venda de ativos da própria carteira, proventos, ajustes diários, e outras operações que devem ser contabilizadas a crédito no fluxo de caixa de um fundo. Além das entradas e saídas, todas as carteiras de fundos de investimentos geridos pela IF Asset deverão possuir um valor financeiro em caixa ou em aplicação disponível imediatamente para o pagamento de despesas ou em aplicações de liquidez diária e imediata cujo lastro seja títulos do Tesouro Nacional. No caso dos fundos de investimentos, a administradora efetuará diariamente a zeragem da conta corrente do fundo, exceto tesouraria, aplicando este valor em Fundos de Renda Fixa com resgates diários. Além desse controle diário, o gestor examinará os fluxos de caixa futuros das carteiras dos fundos geridas pela IF Asset.

É na necessidade de venda de ativos da carteira que se apresenta do risco de liquidez de mercado. Este risco é proporcional ao saldo financeiro exigido no fluxo e ao tempo necessário para a execução da ordem de venda. A medida mais utilizada para mensurar o risco de liquidez de mercado de uma carteira é o número de dias para liquidar certa posição. Quanto maior este valor, maior o risco que o fundo incorre de sofrer perdas inerentes à desvalorização dos ativos. As demais práticas e controles internos estão descritos na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, a gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

ifasset.com.br

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

- 11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:
- a. Principais fatos *

não aplicavel

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

A gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que estejam ou não sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo.

- 11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:
- a. Principais fatos

nao aplicavel

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor de Administração de Carteiras da gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há outras contingências relevantes não abrangidas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

nao aplicavel

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

A gestora não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco), em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

nao aplicavel

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor de Administração de Carteiras da gestora não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, que tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Oue reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Marcado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Marcado

Data de envio: 28/03/2024 - 18:27:00

Data de impressão: 28/03/2024 Hora de impressão: 18:29:05